



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023

Acuso o recebimento do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, protocolizado nesta Casa Legislativa em 24/11/2023.

Após leitura em Plenário na 40ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27/11/2023, distribua-se avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I e VI);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I).

Piumhi, 27 de novembro de 2023.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos dos artigos 156 e 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- () Maioria simples
☒ Maioria absoluta
() Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em dois turnos, conforme art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo dispensa, expressa pelo Plenário, de segunda votação, mediante apresentação de Requerimento.

Distribuir em: 28 / 11 / 2023

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 27 / 11 / 23

Data da publicação: 27 / 11 / 23

Elias Fernandes Ferreira